



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
41/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE MARAPOAMA E A EMPRESA PATTERO
ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
PUBLICA LTDA - EPP, REFERENTE AO
CONVITE Nº 07/2018.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **PATTERO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 15.152.675/0001-23, com sede a Avenida Rui Barbosa, nº 545, Bairro: Centro, na cidade de Irapuã/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **SAMUEL APARECIDO PATTERO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 25.126.048-3 e CPF nº 314.148.668-95, residente e domiciliado à Rua do Carmo, nº 140, Bairro Centro, na cidade de Irapuã/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 41/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OBSERVANDO-SE OS PADRÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELO CONARQ, COM RESPECTIVA INDEXAÇÃO, OCERIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS, UTILIZANDO EQUIPAMENTO, SOFTWARES, PESSOAL QUALIFICADO PRÓPRIO E ASSINATURA DIGITAL ICP – BRASIL, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência contratual, devidamente justificado nos autos e a ratificação do valor constante da Clausula Terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Conforme Clausula Quinta do referido Contrato, fica prorrogado a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica ratificado o valor total constante da Cláusula Terceira do referido Contrato, de **R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, para mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 41/2018, firmado em 06/08/2018, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 06 de Agosto de 2019.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

**PATTERO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - EPP
SAMUEL APARECIDO PATTERO
Sócio Proprietário**

Testemunhas:

Nome:

Nome: